



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PORTARIA N.º 948/2022-GAB/PMA.

Afuá-Pa, 19 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Afuá - Pa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:


Art. 1º) Fica retirada a Função Gratificada (FG) do servidor **JOSE ARLAN BAIA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na porcentagem de 30% (trinta por cento).

Art. 2º) Conceder ao servidor **JOSE ARLAN BAIA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Função Gratificada (FG) na porcentagem de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - Pa, em 19 de julho de 2022.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 19/07/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04